



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL Nº 005/2019-DPGE

### **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE NO PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, resolve tornar pública a abertura do **I Processo Seletivo para Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para o Projeto Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão**, para formação de cadastro de reserva para a capital, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade do Subdefensor Público-Geral e assessoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.
- 1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.
- 1.4 Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor R\$ 974,50 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com carga horária diária de 04 (quatro) horas e de 20 (vinte) horas semanais, preferencialmente no turno vespertino das 13:00 às 17:00 horas.
- 1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.
- 1.6 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo II deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.
- 1.7 estágio terá duração de até 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura do termo de compromisso.
- 1.8 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas.

#### **2 – DAS VAGAS, CURSO, LOTAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- 2.1 Serão disponibilizadas **08 (oito) vagas** para estudantes em Direito, que estejam cursando o **5º semestre ou seu equivalente**, em caso de curso anual. Caso aprovado,

somente poderão ser admitidos como estagiários se, no momento da convocação, preencherem o requisito de estarem regularmente matriculados no **5º período ao 8º período**.

2.2 Poderão inscrever-se no certame os acadêmicos do Curso de Direito, das instituições de ensino oficial ou reconhecida, situadas nessa Capital e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, quais sejam: CEST, FACAM, FACULDADE SÃO LUÍS/ESTÁCIO, UEMA, UFMA, UNDB, FACULDADE PITÁGORAS, FAMA e UNICEUMA.

2.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.4 Será formado um cadastro de reserva com os demais aprovados, até a 40ª colocação.

2.5 A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente ao Subdefensor Público-Geral.

2.6 A atividade do estagiário será na área execução penal e terá a finalidade de atender ao projeto "**Assistência Jurídica e Implantação da Visita Virtual para Pessoas Privadas de Liberdade do Estado do Maranhão**", consistindo na elaboração do diagnóstico da situação processual de cada interno que ingresse no Centro de Triagem de São Luís, além de outras atividades designadas pela coordenação do projeto.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo) no período de **13/02/2019, a partir das 14:00 horas, até o término do dia 20/02/2019**.

3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 A coordenação e assessoria do processo seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo));

3.1.5 Solicita-se na data da prova, a título de inscrição, a **doação de 01 (um) livro paradidático (novo ou usado)** para contribuir com a Campanha "Leitura que Liberta", desenvolvida pelo Núcleo de Execução Penal desta Defensoria Pública, cujo objetivo é contribuir com criação de bibliotecas nas Unidades prisionais do sistema penitenciário da capital Maranhense, conforme rege a recém-sancionada Lei Estadual nº 10.606/2017, que instituiu o Projeto "Remição pela Leitura" no âmbito dos estabelecimentos penais do Maranhão;

3.1.6 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo) durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital e clicar no botão “Participar” e efetuar o cadastro;
- b) preencher a ficha de inscrição.
- c) clicar no botão “Enviar inscrição” para efetivação da inscrição no seletivo.

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição. Em se tratando de candidato que possua algum tipo de deficiência, se cotista, deverá marcar no sistema a opção pela cota e informar a numeração do CID. Caso necessite de atendimento especial, também deverá informar no ato de inscrição, efetuando a marcação em local específico.

3.6 Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento e apresentar os documentos enumerados no item 11.3.

#### 4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de **10% (dez por cento) das vagas** existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

4.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.6 O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o CID e realizar a solicitação de prova especial, se necessário.

4.7 A não solicitação de prova especial eximirá a comissão de qualquer providência nesse sentido.

4.8 Serão indeferidas as inscrições na condição especial dos candidatos com deficiência que não anexarem, no ato da inscrição, o respectivo laudo médico.

4.9 Aos candidatos com deficiências visuais (cegos) serão oferecidos fiscais leitores ou provas no sistema *Braille*. Neste caso, suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.10 O candidato que não atender ao solicitado no item 4.5 deste edital, não será considerado pessoa com deficiência.

4.11 Ao ser convocado para firmar o contrato de estágio, o candidato deverá se submeter a exame biopsicossocial, oficial ou credenciado pela Defensoria Pública, segundo parâmetros do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015–Estatuto da Pessoa com Deficiência, que terá decisão terminativas sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

4.12 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, passando a integrar apenas a Lista Geral de Classificação.

4.13 A pessoa com deficiência executará atividades compatíveis com suas potencialidades e limitações, em ambiente de trabalho adequado, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 5– DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo consistirá em uma prova objetiva e uma prova subjetiva.

5.2 A prova objetiva irá conter **20 (vinte) questões de múltipla escolha**. A prova subjetiva consistirá em uma redação versando sobre a temática de direitos humanos, abordando transversalmente o conteúdo do anexo I deste edital;

5.3 A prova subjetiva será corrigida somente aos candidatos que atingirem a partir de 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva;

5.4 As provas serão realizadas na mesma data e terão a duração única de 04 horas (quatro horas); com exceção dos candidatos portadores de deficiência que tiverem deferidos seus pedidos de tempo adicional;

5.5 Ao receber as provas, o candidato deverá preencher, nos campos adequados, seus

dados, evitando rasuras;

5.6 Durante a realização da prova não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação;

5.7 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova;

5.8 Encerrado o horário, a prova será recolhida pelos fiscais de sala;

5.9 A prova será realizada no dia **10/03/2019**, das 14:00horas às 18:00horas, em local a ser divulgado pela DEFENSORIA PÚBLICA;

5.10 Os candidatos deverão comparecer na data e no local designado, com trinta minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição com foto, documento de identidade original e caneta esferográfica de cor azul ou preta;

5.11 Será automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer pontualmente na data e local determinados;

5.12 Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

5.13 A prova objetiva valerá 10 (dez) pontos e a prova subjetiva valerá 10 (dez) pontos. A nota de corte em ambas será de 50% (cinquenta por cento).

## 6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 As provas serão aplicadas na forma abaixo disposta:

Data de Aplicação	Horários
10/03/2019	Abertura dos Portões: 13h Fechamento dos Portões: 13h45min. Início das provas: 14h Término das provas: 18h

6.2 As provas serão aplicadas na data e horários estipulados acima na cidade de São Luís, já considerado o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

6.3 A data das provas poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Qualquer alteração da data prevista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.

6.4 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no endereço eletrônico do sítio oficial: [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo).

6.5 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação da prova – Horário Local.

6.6 As provas serão individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios outros para resguardar a execução da prova.

6.7 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. O horário despendido com a amamentação, até o limite de uma hora, será acrescido ao tempo total para realização da prova.

6.8 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. **Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para o início da prova.** Após os portões serem fechados, não será permitida a entrada de candidatos retardatários. Só será permitida a realização das provas em data, local e horário estabelecidos.

6.9 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, que deverá ser assinada e ter seus dados conferidos e em hipótese alguma será substituída.

6.10 O candidato que eventualmente necessitar alterar algum dado ou fazer alguma reclamação deverá comunicar ao fiscal de sala, que registrará em Ata e adotará as providências necessárias.

6.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova, salvo na hipótese prevista no subitem 6.7.

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no **Diário Oficial e no site da Defensoria Pública: [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo).**

6.13 O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo).

6.14 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, apresentando um dos seguintes documentos originais com foto:

6.14.1 Cédula de Identidade –RG;

6.14.2 Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

6.14.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6.14.4 Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); ou

6.14.5 Passaporte.

6.15 Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

6.16 Não será admitido, na sala de prova, o candidato que se apresentar após o horário

estabelecido para o seu início.

6.17 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, *tablets* ou similares, telefone celular, bipe, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. **Durante a realização prova, os aparelhos celulares deverão permanecer desligados e deixados sob a respectiva carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo.**

6.18 Após adentrar à sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela comissão do processo seletivo.

6.19 O caderno de questões estará disponível na íntegra para consulta pelos candidatos durante o período de recursos no endereço eletrônico: [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo).

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

- 7.1.1 Inscrições indeferidas;
- 7.1.2 Resultado do gabarito;
- 7.1.3 Resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico [recursos\\_grad@ma.def.br](mailto:recursos_grad@ma.def.br), com os seguintes dados:

- 7.2.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e
- 7.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

7.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

7.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

7.5 Os recursos serão analisados por comissão indicada pela Escola Superior da DPE/MA, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

7.6 As respostas aos recursos interpostos serão publicadas no site da defensoria pública [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo).

## 8 – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do candidato será obtida pela soma das notas nas provas objetiva e subjetiva, e eventual pontuação extra obtida pelo exercício da atividade de estágio realizado na Defensoria Pública e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado na data prevista no Anexo II deste Edital, no endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo).

8.2 Erros de português poderão acarretar na perda de até 20% (vinte) dos pontos de cada questão.

## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas das provas, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital.

9.2 Os candidatos com deficiência constarão em duas listagens: 1) Lista de classificação de pessoas com deficiência, onde constará apenas a classificação dos candidatos que estão concorrendo como pessoas com deficiência; 2) Lista geral de classificação, onde constará a classificação de todos os candidatos.

9.2.1 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específicas), constantes no subitem 10.2, de maneira sequencial, até o limite de vagas, garantindo-se o percentual de 10% (dez por cento) por lista específica.

## 10– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 O critério de desempate dos candidatos será o seguinte:

- a) Candidato com maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento;

## 11– DA CONTRATAÇÃO

11.1 Para ingressar em estágio de Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser aluno do curso de graduação em Direito a partir do 5º período ou equivalente;
- c) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

11.2 A faculdade deverá estar conveniada com a Defensoria Pública.

11.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- e) 2 Fotos 3x4;
- f) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

11.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

## 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

12.2 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

12.3 Após o encerramento do processo seletivo, as provas serão enviadas para o arquivo.

12.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, após o resultado final.

12.5 A validade do presente processo seletivo será de 30 (trinta) meses.

12.6 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

12.7 Os casos omissos serão decididos pela Subdefensoria Geral.

12.8 Caberá ao Subdefensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo).

12.10 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.

12.11 As informações sobre o presente processo seletivo serão prestadas pela Subdefensoria Geral, pelo endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo).

Publique-se e Cumpra-se.

São Luís/MA, 07 de Fevereiro de 2019.

  
**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### EXECUÇÃO PENAL

1. Princípios constitucionais que regem a execução penal.
2. Objeto e aplicação da lei de execução penal.
3. Do exame de classificação e criminológico.
4. Trabalho penitenciário.
5. Direitos e Deveres do Presos.
6. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar.
7. Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário.
8. Execução da Penas. Penas privativas de liberdade.
9. Regimes e aplicação do art. 111 da LEP.
10. Autorizações de saída.
11. Remição.
12. Livramento condicional.
13. Decretos Presidenciais que preveem indulto e comutação das penas.
14. Excesso e desvio da execução penal.
15. Monitoração Eletrônica.
16. Penas restritivas de direito.
17. "Sursis".
18. Multa.
19. Medida de segurança.
20. Conversões das penas privativas de liberdade.
21. Agravo em Execução.
22. "Habeas Corpus".
23. Regulamento das Unidades Prisionais do Estado do Maranhão
24. (Decreto Estadual 27.640/11) e Regulamento Disciplinar Prisional (Decreto Estadual 34.006/2018)
25. Regras Mínimas da Organização das Nações Unidas para tratamento de Reclusos, adotadas em 31 de agosto de 1955, pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes; e aprovado pelo Conselho Econômico e Social da ONU através de sua Resolução n.º 663 CI (XXIV), de 31 de julho de 1957, aditada pela Resolução n.º 2176 de 13 de maio de 1977.
27. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil - Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), de 11 de novembro de 1994. 26. Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90 e alterações posteriores); Lei de Drogas (Lei nº 6.368/76 e Lei nº 11.343/06 e alterações posteriores); e nas Súmulas do STJ e STF, e Súmulas Vinculantes do STF;
28. Entendimentos jurisprudenciais do STF e STJ sobre execução penal.

## DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico penal.
5. Ilícitude. Causas excludentes da ilícitude.
6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
7. Arrependimento posterior.
8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("*sursis*"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei n.º 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei n.º 11.343/06.
20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/03).

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei n.º 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal

13. Coisa julgada penal. Preclusão.
14. Revisão criminal.

## DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

### 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.

### 2. Poder Constituinte.

Controle de constitucionalidade das leis. Emenda, reforma e revisão constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.

### 3. Direitos e garantias fundamentais.

Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais.

### 4. Da Nacionalidade – dos direitos políticos.

### 5. Organização político-administrativa do Estado.

Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.

### 6. Administração pública.

Disposições gerais. Servidores públicos.

### 7. Da organização dos poderes.

Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias.

### 8. Poder Legislativo.

Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.

### 9. Poder Judiciário

Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências.

### 10. Funções essenciais à Justiça.

Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia.

### 11. Defensoria Pública.

Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09. Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal nº 1.060/50.

## DIREITOS HUMANOS

### 1. Teoria Geral dos Direitos Humanos.

Conceito e Evolução dos Direitos Humanos. Internacionalização dos Direitos Humanos. Constitucionalização dos Direitos Humanos. Universalidade, Indivisibilidade e Independência dos Direitos Humanos. Fontes dos Direitos Humanos. Alcance das obrigações dos Estados. Controle de Convencionalidade. Sistemas Internacionais de

Direitos Humanos.

## **2. Sistema Universal de Direitos Humanos.**

ONU. Conselho Econômico Social. Exame Periódico Universal. Conselho de Direitos Humanos e seus mecanismos subsidiários. Procedimentos Especiais, Mecanismo de Revisão Periódica Universal. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. Comitê de Supervisão. Jurisprudência. Convenção Contra a Tortura e Outras Penas Ou Tratamentos Cruéis, Desumanos Ou Degradantes. Subcomitê para a Prevenção da Tortura. Protocolo de Istambul.

## **3. Sistema Interamericano de Direitos Humanos.**

Histórico. Formação. Organização. Órgãos. Comissão IDH. Corte IDH. Defensor Interamericano. Comissão IDH. Organização. Competência. Funções. Procedimento de Petição Individual. Corte IDH. Organização. Competência. Funções. Implementação das Decisões em Âmbito Nacional. Controle de Convencionalidade. Valor Jurídico dos Informes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

## **4. As Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça.**

Histórico e Função. Finalidade. Conceito de Pessoa Em Condição de Vulnerabilidade. Destinatários das Regras. Regras 28 a 31. Assistência Jurídica e Defesa Pública. Regras 35 a 37. Medidas Processuais. Regras 51 a 55. Direito à Informação.

**5. Pessoas em Condições de Vulnerabilidades: Mulheres. Comunidade LGBTQI+.** ONU. CEDAW. SIDH. Convenção de Belém do Pará. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Campo Algodoeiro. Violência de Gênero. Conceito Espécies. Lei Maria da Penha. Art. 27. Femicídio. Conceito. Constitucionalidade.

## **6. Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Afrodescendentes.**

Discriminação Racial. Estandes Internacionais de Proteção. Princípio de não Submissão. Categorias Suspeitosas. SIDH. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Informe Temático. Estabelecimento de Perfis Raciais. Uso Excessivo da Força e Racismo. Sistema Penal e Racismo. Acesso à Justiça. Ações Afirmativas.

## **7. Pessoas em Condições de Vulnerabilidade: Privados de Liberdade.**

Dever do estado de exercer o controle efetivo. Controle Judicial como garantia dos direitos à vida e à integridade pessoal. Uso da força por parte dos agentes. Direito dos privados de liberdade de apresentar recursos judiciais e administrativos. Direito à Vida. Standards interamericanos. Direito à Integridade Pessoal. Tortura. Regime Disciplinar. Limite ao Exercício do Poder Disciplinar. Condições de detenção. Superencarceramento. Alimentação e Água Potável. Transporte.

**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei nº. 8.069/90.**

ANEXO II  
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	07/02/2019
Recebimento de Inscrições	13/02 a 20/02/2019
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos	21/02/2019
Recursos Indeferimento de Inscrições	22 a 23/02/2019
Homologação das inscrições Pós-recursos	25/02/2019
Divulgação do local de prova	26/02/2019
Aplicação da Prova	10/03/2019
Divulgação do Gabarito de correção de prova	11/03/2019
Recursos contra o Gabarito de correção de prova	12 a 13/03/2019
Divulgação do julgamento dos recursos do gabarito	A definir
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A definir
Prazo Recursos Resultado Preliminar	02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar
Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final após os recursos.	A definir
Homologação do Processo Seletivo	A definir